



PROCURADORIA ESPECIAL
DA MULHER

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

COMPOSIÇÃO **COMPOSIÇÃO** » COMPOSIÇÃO



Procuradora

Isabel Cristina Gôvea Baran
(Vereadora 2017-2020)

Procuradoras Adjuntas

Francyelly Bojarski Aires
Cristiane Aparecida Magalhães Sobral

Procuradoria Especial da Mulher
2020

QUEM SOMOS
QUEM SOMOS »
QUEM SOMOS

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores do Município Fazenda Rio Grande, no Paraná, é um órgão de defesa da mulher e fiscalização das ações do executivo nas ações e campanhas dos direitos femininos em todos os setores do município e que trabalha também na fiscalização e na contribuição para que a Rede de Proteção à Mulher no município funcione. Suas principais atribuições são:

- Ao receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher, promove os encaminhamentos necessários em busca de soluções rápidas e eficazes. Assim, as mulheres que precisam de ajuda podem procurar a Procuradoria para sanar dúvidas e pedir auxílio em situações voltadas à violência doméstica. Isso só será possível se a Rede Municipal de Proteção à Mulher funcionar.

- O incentivo e esclarecimento da importância da participação do feminino nas decisões do município é também um dos principais objetivos da Procuradoria Legislativa, integrando as mulheres de todos segmentos da sociedade trazendo as demandas e soluções no que se trata da mulher e seu entorno;

- A participação de mais mulheres na política;

- Incentivo ao empreendedorismo feminino e a economia solidária são temas de destaque desta procuradoria.

Sua formação se dá por 01 (uma) Procuradora, hoje, única vereadora de nossa Câmara e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, no início das sessões legislativas de cada legislatura, a cada 02 (dois) anos. As Procuradoras Adjuntas têm a designação de segunda e terceira, e nesta ordem substituem a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaboram no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

* A Rede de Proteção à Mulher reúne diversos órgãos de atendimento à população feminina e oferece serviços como auxílio psicológico, jurídico e de resgate da cidadania, além de receber denúncias feitas por mulheres vítimas de violência.

OBJETIVOS GERAIS

Nossa missão é zelar, fiscalizar, contribuir na criação de caminhos e recursos para que sejam respeitados os direitos da mulher; criando mecanismos para que haja igualdade de direito de resultados de gênero e de raça em todos âmbitos do nosso município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a respeito da recuperação quando o infrator for da família;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do município, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implantação de campanhas educativas, anti-discriminatórias e inclusivas de âmbito municipal;

IV – Cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implantação de políticas públicas para as mulheres e para a saúde dos relacionamentos familiares;

V – Promover cursos, pesquisas, seminários, palestras e estudos, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política e nos âmbitos de poder e decisão;

VI – Emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres que vivem e convivem em Fazenda Rio Grande.

METAS

METAS

- 1) Zelar pelos direitos das mulheres, criando um ambiente de debates, propostas e soluções para a nossa cidade, com a participação de mulheres de todos os setores, tais como: administradoras do lar, micro e pequenas empresárias, trabalhadoras do comércio e indústria local, profissionais liberais e autônomas, MEI's, jovens e adolescentes, melhor idade, PCD's, setor público, mães e também homens para que juntos possam contribuir com as políticas das mulheres - criando condições de melhor convívio nestes segmentos trazendo conhecimento das ações do setor público em nossa cidade e o que pode melhorar;
- 2) Fiscalizar, controlar e incentivar as políticas públicas e movimentos que busquem a aplicação e conscientização da importância do reconhecimento do feminino em todos os ambientes com equidade;
- 3) A fiscalização deve ocorrer para cada Secretarias Municipais à cada três meses para se ter conhecimento de como está a conversa dentro da rede pública municipal;
- 4) Duas vezes ao ano serão convidados os secretários que fazem parte do funcionamento da rede municipal para esclarecimentos do processo evolutivo em relação
- 5) Criar mecanismos - como palestras, congressos, conferências, workshops, entre outras ações; podendo ter até campanhas com extensão ao setor privado - para que haja a compreensão de todos e para que as situações de desigualdade de gênero e raças sejam equiparados.

FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Para que a Procuradoria da Mulher pudesse ser implantada e como não havia sido incluído nenhum orçamento para possível funcionamento; contamos inicialmente com a lei nº 1.292, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do município. Desta forma há duas voluntárias inscritas e mais a Procuradora que é a atual vereadora, não havendo espaço na Câmara atual e nem possibilidade de atendimento em período integral, pois, ainda não temos orçamentos. Em conversa com o Presidente da Câmara e a Procuradoria da Câmara, todas as ações passam por aprovação financeira conforme normativa interna.

Para os próximos anos serão incluídos como lei complementar na previsão orçamentária dentro do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA e regulamentação interna dos recursos destinados ao legislativo;

BENEFÍCIOS DIRETOS

A Procuradoria Especial da Mulher do Legislativo Municipal tem como principal benefício a proteção dos direitos das mulheres de Fazenda Rio Grande, principalmente contra a violência e a discriminação contra a mulher. A Procuradoria apoia e incentiva as ações recorrentes da aplicação da Lei Maria da Penha, e ampara ao dar atenção em casos de violência e discriminação das mulheres existentes em nosso município.

Outro benefício muito importante é conferir a representatividade das mulheres na democracia de nosso município ao garantir que estas vozes sejam ouvidas em todos os âmbitos de Fazenda Rio Grande.

Pelos motivos sustentados acima, somos uma ferramenta com a responsabilidade de trazer o respeito às mulheres, mães, filhas, esposas e avós.

AÇÕES DA PROCURADORIA

- Funcionamento da rede de proteção em todo o município;
- Dar continuidade à construção efetiva das políticas públicas em defesa da mulher e fiscalizar a aplicabilidade das legislações vigentes voltadas a garantir os seus direitos;
- Promover junto com a comunidade escolar programas permanentes e campanhas educativas de prevenção da violência contra as mulheres e que discutam as interfaces entre a violência doméstica contra mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes;
- Elaborar e distribuir materiais didáticos referentes a gênero, raça, etnia e direitos humanos.
- Reconhecer a mulher no âmbito legislativo e sua importância nos espaços de poder;
- Produzir e difundir conhecimentos sobre temas pertinentes, tais como: violência e gravidez na adolescência;
- Zelar pela saúde básica de mulheres (gestação, pré-natal, perinatal e pós-natal, acompanhamento psicológico, exames de câncer de mama, preventivos, entre outros).
- Incentivar pesquisas e ações de mudança voltadas para o enfrentamento da violência em nossa cidade;
- Participar dos Conselhos da Mulher, da Saúde, da Ação Social, efetivamente;
- Garantir o raio-x do município com todos os casos e motivos reais de violência contra mulheres, para um diagnóstico mais preciso em busca das melhores medidas.



ANEXOS

ANEXOS »

ANEXOS